



PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 12 de maio de 2017
As 15:43 hs. s/n N° 096

[Signature]
SECRETARIA

PARANÁ, APROVA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

www.icaraima.pr.gov.br

PROJETO DE LEI n.º 040/2.017

Data: 11 - MAIO - 2017

Súmula: Altera Art. 3º da Lei 1.351/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO

Art. 1º. Fica alterado o Art. 3º da Lei Municipal 1.351/2017 de 14/02/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. Ficam alterados os salários dos Empregos Públicos abaixo discriminados, os quais estão descritos nas Leis Municipais nº 67/2005, 69/2005, 425/2009, 476/2010 e 1080/2014, e subsequentes alterações, que passam a ter a remuneração e a quantidade de vagas prevista no quadro abaixo.

QTDE. VAGAS	EMPREGO	CARGA HORARIA	SALÁRIO(r\$)
04	Enfermeiro	40h	2.536,83
06	Auxiliar de Enfermagem	40h	1.047,92
20	Agente Comunitário de Saúde	40h	1.095,12
03	Dentista	40h	3.131,22
03	Auxiliar de Consultório Dentário	40h	1.074,28
01	Técnico em Higiene Dental	40h	1.255,00
03	Médico PSF	40h	11.131,83
01	Assistente Social	40h	2.325,51
01	Psicólogo	40h	2.325,51
04		Escala de revezamento 12:00 X 36:00 hs	
	Enfermeira Plantonista	12:00 X 36:00 hs	1.882,49
06	Agente de Combate a Endemias	40h	1.095,12
02	Agente Postal	40h	950,40

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação efeito retroativo a 14 de Fevereiro de 2017.

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal n.º 1.351/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Maio de 2017.

[Signature]
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

www.icaraima.pr.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores.

Encaminhamos em anexo o Projeto de Lei n.^º 040/2017 que trata da alteração do Art. 3º da Lei Municipal n.^º 1.351/2017, especificamente com relação aos cargos de provimento de Emprego Público.

Após a edição e publicação da Lei Municipal n.^º 1.351/2017 observamos que o Projeto de Lei que deu origem a esta Lei não contemplou a quantidade vagas de cada cargo prevista na mesma Lei. E também que havia uma inconsistência no número de cargos ocupados e o número de vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem o qual foi alterado de 04 para 06 objetivando a correção do quadro.

O Projeto de Lei em questão não acarreta nenhum tipo de aumento de despesas pois faz correções apenas quanto aos dados do quadro mantendo todos as demais condições de salários e afins.

Assim diante do que expomos solicitamos o apoio e aprovação do presente Projeto de Lei e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos que os Senhores Edis julgarem necessário.

Atenciosamente,


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal